

EMENDA MODIFICATIVA nº 01

AO PROJETO DE LEI 5.214/2019

**Altera a ementa e os artigos 1º e 2º do
projeto de lei nº 5.214/2019**

Art. 1º Altera a ementa e os artigos 1º e 2º do projeto de lei nº 5.214/2019, que passam a constar da seguinte forma:

Ementa: Dispõe sobre a aplicação da lei municipal que trata do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, e dos detentores de emprego público do município de Palmeira, para os servidores da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2019

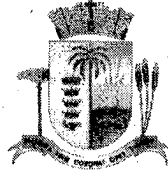
Art. 1º A lei municipal que concede reajuste salarial de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a título de recomposição inflacionária aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, e aos detentores de emprego público, aplica-se também aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no Anexo I da lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando também as atualizações anteriores, conforme segue em anexo.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

Denis Sanson
Vereador



Câmara Municipal de
PALMEIRA

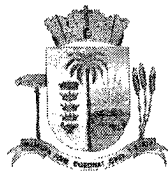
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à exclusão dos detentores de cargos em comissão do poder legislativo da pretensão do projeto, não permitindo que esses recebam o reajuste de 4,61% concedida aos demais servidores, buscando economia para os cofres públicos.

Pelo exposto, solicito aos nobres vereadores o estudo, a discussão e a aprovação da presente proposição.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.


Denis Sanson
Vereador



Câmara Municipal de
PALMEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº

PROJETO DE LEI Nº 5214/2019
PROTOCOLO Nº 031/2019
DATA: 05/02/2019

Dispõe sobre a aplicação da lei municipal que trata do reajuste salarial dos servidores públicos efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados do município de Palmeira, para os servidores da Câmara Municipal de Palmeira no ano de 2019

Art. 1º A lei municipal que concede reajuste salarial de 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento), a título de reposição inflacionária aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, detentores de emprego público e comissionados, aplica-se também aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art. 2º Fica atualizada a tabela constante no art. 1º da Lei municipal nº 4.520, de 24/10/2017 e a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando-se também as atualizações anteriores, conforme seguem em anexo.

Art. 3º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 1º de janeiro de 2019.

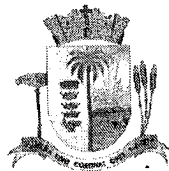
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de
fevereiro de 2019.

Domingos Everaldo Kuhn
Presidente

Anselmo Heinbecher Osorio
1º Secretário

Arildo Zaleski
Vice Presidente

Marcos Ribas
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como fim estender a reposição salarial concedida a todos os servidores públicos municipais, aos servidores públicos do Poder Legislativo.

Essa recomposição anual é obrigatória e se constitui em direito subjetivo dos servidores públicos, sendo um instrumento que visa, unicamente, rever o valor aquisitivo, ou seja, o valor nominal da remuneração ou subsídio em face da desvalorização da moeda ocasionada pela inflação, com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.

Apesar da lei municipal de iniciativa do Executivo não ser restrita aos servidores do Executivo, entende-se como necessária a edição do presente ato próprio do Poder Legislativo, estendendo a aplicação dos efeitos da lei aos servidores do Poder Legislativo, evitando-se qualquer interpretação ou irregularidade posterior, uma vez que existe entendimento no sentido da necessidade da edição de ato próprio.

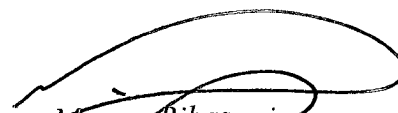
Ressalta-se que os efeitos da presente lei, assim como da lei de iniciativa do Executivo, retroagem à data de 1º de janeiro de 2019, considerada pela praxe a data base destes órgãos públicos. O presente projeto de lei não foi apresentado no ano de 2018, visto que o Executivo queria aguardar o fechamento do índice do mês de dezembro/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de
fevereiro de 2019.


Domingos Everaldo Kuhn
Presidente


Arildo Zaleski
Vice Presidente


Anselmo Reimbecher Osorio
1º Secretário


Marcos Ribas
2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Considerando os Projetos de Lei que concedem recomposição/reajuste salarial aos servidores e agente políticos da Câmara Municipal de Palmeira, e o seu consequente impacto no índice de despesas com pessoal deste Poder Legislativo, apresenta-se estudo orçamentário e financeiro, considerando a eventual aprovação da recomposição através de referido Projeto de Lei.

DA METODOLOGIA

A Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, em seu Art. 16 Caput e I, estabelece que

A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

A estimativa foi realizada considerando o exercício atual e os próximos dois, conforme determina a Lei Complementar. Foram planilhados os valores atuais dos salários de todos os servidores, efetivos, comissionados e agentes políticos, considerando todos os avanços, adicionais e funções gratificadas que estes possuem, bem como o auxílio alimentação.

A evolução inflacionária salarial ao longo dos anos foi calculada tendo por base, para o ano de 2019, o percentual real da inflação de 2018 pelo INPC, somado de 1,18% de aumento real concedido pelo Poder Executivo em seu projeto. Para os anos seguintes, foi realizada a média inflacionária dos três últimos anos.

A Receita Corrente Líquida do Município de Palmeira, foi obtida através do Projeto de Lei do Plano Plurianual, que conta com os valores de todos os anos abrangidos neste estudo. Da mesma forma foi obtido o valor limite do orçamento do Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Para fins de avaliação de possibilidade de aumento de despesas com pessoal no Poder Legislativo devem ser observados dois índices estabelecidos na legislação, os quais não podem ser extrapolados, sob pena de responsabilização dos gestores:

Constituição Federal de 1988 – Art. 29-A.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

Lei Complementar 101 de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

... III - na esfera municipal:

... a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

Desta forma o quadro abaixo apresenta a evolução destes índices no período analisado, tendo sido considerado o gasto total de pessoal para cálculo, sendo que para o índice constitucional de 70%, o Tribunal de Contas desconsidera o valor dos encargos, ou seja, o índice constitucional real, já dentro dos patamares neste cálculo, na prática será ainda menor:

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	ORÇAMENTO LEGISLATIVO	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	ÍNDICE LRF	ÍNDICE CONSTITUIÇÃO
2019	96.602.622,94	4.319.588,14	1.600.961,54	1,66%	37,06%
2020	104.620.085,99	5.003.651,60	1.665.480,29	1,59%	33,29%
2021	113.323.064,73	5.457.942,83	1.732.599,15	1,53%	31,74%

Conforme apresentado acima, o Município de Palmeira prevê um aumento da Receita Corrente Líquida superior à inflação estimada por este setor, em consequência aumenta também o valor previsto de repasse ao Legislativo, desta forma, os índices de despesas com



Câmara Municipal de Palmeira

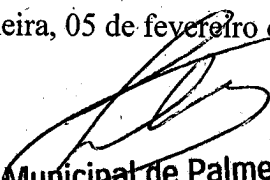
ESTADO DO PARANÁ

peçoal têm projeção de oscilação para menor tanto para o índice da LRF quanto para o índice constitucional em todos os exercícios analisados no estudo.

Diante do exposto, observa-se que o impacto nos índices legais, referente a concessão de recomposição de perda inflacionária aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Palmeira **enquadram-se abaixo dos limites** estabelecidos na Constituição Federal de 1988 e na Lei complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal no exercício atual e nos próximos dois, e com previsão de manter-se desta forma ao longo de sua execução.

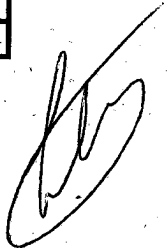
Cordialmente,

Palmeira, 05 de fevereiro de 2019.


Câmara Municipal de Palmeira
Alexandro Klosowski
Diretor Financeiro
Matrícula nº 55

Lei 4.520/2017

GRUPO		CARGO	VALOR ATUALIZADO
CARGOS EM COMISSÃO	E-1	DIRETOR EXECUTIVO	6.392,61
	E-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	6.392,61
	E-1	DIRETOR FINANCEIRO	6.392,61
	E-2	ASSESSOR JURÍDICO	4.432,65
	E-2	ASSESSOR PARLAMENTAR	4.432,65
	E-3	ASSESSOR DE PROJETOS	1.939,28
	E-4	ASSESSOR PARLAMENTAR I	1.763,47
FUNÇÃO GRATIFICADA	F-1	CONTROLADOR INTERNO	1.939,28
	F-2	COORDENADOR DA ESCOLA LEGISLATIVA	430,99
	F-3	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.292,98



Lei nº 4.452, 03/08/2017

ANEXO I - TABELAS DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Referência	1.005	1.006	1.007	1.008	1.009	1.010	1.011	1.012	1.013	1.014	1.015	1.016	1.017	1.018	1.019	1.020	1.021
I - Ensino Médio	1.054	1.055	1.056	1.057	1.058	1.059	1.060	1.061	1.062	1.063	1.064	1.065	1.066	1.067	1.068	1.069	1.070
II - Graduação	1.997,28	1.997,46	1.997,64	1.997,82	1.998,00	1.998,18	1.998,36	1.998,54	1.998,72	1.998,90	1.999,08	1.999,26	1.999,44	1.999,62	1.999,80	1.999,98	2.000,16
III - Pós-graduação	2.135,21	2.135,39	2.135,57	2.135,75	2.135,93	2.136,11	2.136,29	2.136,47	2.136,65	2.136,83	2.137,01	2.137,19	2.137,37	2.137,55	2.137,73	2.137,91	2.138,09
IV - Mestrado	2.986,05	2.986,23	2.986,41	2.986,59	2.986,77	2.986,95	2.987,13	2.987,31	2.987,49	2.987,67	2.987,85	2.988,03	2.988,21	2.988,39	2.988,57	2.988,75	2.988,93
V - Doutorado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
Referência	1.054	1.055	1.056	1.057	1.058	1.059	1.060	1.061	1.062	1.063	1.064	1.065	1.066	1.067	1.068	1.069	1.070
I - Ensino Médio	2.002,84	2.003,02	2.003,20	2.003,38	2.003,56	2.003,74	2.003,92	2.004,10	2.004,28	2.004,46	2.004,64	2.004,82	2.005,00	2.005,18	2.005,36	2.005,54	2.005,72
II - Graduação	3.022,04	3.022,22	3.022,40	3.022,58	3.022,76	3.022,94	3.023,12	3.023,30	3.023,48	3.023,66	3.023,84	3.024,02	3.024,20	3.024,38	3.024,56	3.024,74	3.024,92
III - Pós-graduação	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
IV - Mestrado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
V - Doutorado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29

AUXILIAR DE ARQUIVO

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Referência	1.005	1.006	1.007	1.008	1.009	1.010	1.011	1.012	1.013	1.014	1.015	1.016	1.017	1.018	1.019	1.020	1.021
I - Ensino Médio	1.997,28	1.997,46	1.997,64	1.997,82	1.998,00	1.998,18	1.998,36	1.998,54	1.998,72	1.998,90	1.999,08	1.999,26	1.999,44	1.999,62	1.999,80	1.999,98	2.000,16
II - Graduação	2.135,21	2.135,39	2.135,57	2.135,75	2.135,93	2.136,11	2.136,29	2.136,47	2.136,65	2.136,83	2.137,01	2.137,19	2.137,37	2.137,55	2.137,73	2.137,91	2.138,09
III - Pós-graduação	2.986,05	2.986,23	2.986,41	2.986,59	2.986,77	2.986,95	2.987,13	2.987,31	2.987,49	2.987,67	2.987,85	2.988,03	2.988,21	2.988,39	2.988,57	2.988,75	2.988,93
IV - Mestrado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
V - Doutorado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
Referência	1.054	1.055	1.056	1.057	1.058	1.059	1.060	1.061	1.062	1.063	1.064	1.065	1.066	1.067	1.068	1.069	1.070
I - Ensino Médio	2.002,84	2.003,02	2.003,20	2.003,38	2.003,56	2.003,74	2.003,92	2.004,10	2.004,28	2.004,46	2.004,64	2.004,82	2.005,00	2.005,18	2.005,36	2.005,54	2.005,72
II - Graduação	3.022,04	3.022,22	3.022,40	3.022,58	3.022,76	3.022,94	3.023,12	3.023,30	3.023,48	3.023,66	3.023,84	3.024,02	3.024,20	3.024,38	3.024,56	3.024,74	3.024,92
III - Pós-graduação	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
IV - Mestrado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
V - Doutorado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29

AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Referência	1.005	1.006	1.007	1.008	1.009	1.010	1.011	1.012	1.013	1.014	1.015	1.016	1.017	1.018	1.019	1.020	1.021
I - Ensino Médio	1.997,28	1.997,46	1.997,64	1.997,82	1.998,00	1.998,18	1.998,36	1.998,54	1.998,72	1.998,90	1.999,08	1.999,26	1.999,44	1.999,62	1.999,80	1.999,98	2.000,16
II - Graduação	2.135,21	2.135,39	2.135,57	2.135,75	2.135,93	2.136,11	2.136,29	2.136,47	2.136,65	2.136,83	2.137,01	2.137,19	2.137,37	2.137,55	2.137,73	2.137,91	2.138,09
III - Pós-graduação	2.986,05	2.986,23	2.986,41	2.986,59	2.986,77	2.986,95	2.987,13	2.987,31	2.987,49	2.987,67	2.987,85	2.988,03	2.988,21	2.988,39	2.988,57	2.988,75	2.988,93
IV - Mestrado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
V - Doutorado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
Referência	1.054	1.055	1.056	1.057	1.058	1.059	1.060	1.061	1.062	1.063	1.064	1.065	1.066	1.067	1.068	1.069	1.070
I - Ensino Médio	2.002,84	2.003,02	2.003,20	2.003,38	2.003,56	2.003,74	2.003,92	2.004,10	2.004,28	2.004,46	2.004,64	2.004,82	2.005,00	2.005,18	2.005,36	2.005,54	2.005,72
II - Graduação	3.022,04	3.022,22	3.022,40	3.022,58	3.022,76	3.022,94	3.023,12	3.023,30	3.023,48	3.023,66	3.023,84	3.024,02	3.024,20	3.024,38	3.024,56	3.024,74	3.024,92
III - Pós-graduação	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
IV - Mestrado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29
V - Doutorado	3.446,41	3.446,59	3.446,77	3.446,95	3.447,13	3.447,31	3.447,49	3.447,67	3.447,85	3.448,03	3.448,21	3.448,39	3.448,57	3.448,75	3.448,93	3.449,11	3.449,29

	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Nível	151	154	137	16	1	156	169	173	175	178	181	184	187	19	131	136
Referência	2.928,31	2.986,49	3.041,67	3.102,85	3.161,03	3.219,20	3.277,38	3.335,56	3.393,74	3.451,92	3.510,10	3.568,28	3.626,45	3.684,63	3.742,81	3.800,99
I - Graduação																
II - Pós-graduação	10%	3.221,14	3.285,14	3.349,14	3.413,15	3.477,15	3.541,15	3.605,12	3.669,12	3.733,11	3.797,11	3.861,11	3.925,10	3.989,10	4.053,10	4.117,09
III - Mestrado	15%	3.704,52	3.777,91	3.851,31	3.925,10	3.998,70	4.072,29	4.145,89	4.219,39	4.292,08	4.365,68	4.439,27	4.512,87	4.586,46	4.660,06	4.733,66
IV - Doutorado	20%	4.245,18	4.333,49	4.421,81	4.510,12	4.598,44	4.686,75	4.775,07	4.863,38	4.951,70	5.040,01	5.128,33	5.216,64	5.304,96	5.393,27	5.481,59

CONTADOR

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Referência	Nível																	
I - Graduação	I - Graduação	4.926,73	5.210,43	5.222,33	5.210,14	5.517,94	5.665,74	5.813,54	5.961,34	6.109,15	6.256,95	6.404,75	6.552,55	6.700,35	6.848,15	6.995,96	7.143,76	7.291,56
II - Pós-graduação	II - Pós-graduação	5.419,40	5.581,69	5.744,37	5.907,15	6.069,75	6.232,35	6.394,90	6.557,48	6.720,00	6.882,64	7.045,22	7.207,81	7.370,39	7.532,97	7.695,55	7.858,13	8.020,72
III - Mestrado	III - Mestrado	6.432,31	6.619,28	6.806,25	6.993,22	7.180,19	7.367,16	7.554,13	7.741,10	7.928,08	8.115,04	8.302,01	8.488,98	8.675,95	8.862,92	9.049,89	9.236,85	9.423,82
IV - Doutorado	IV - Doutorado	7.478,78	7.705,14	7.921,50	8.137,87	8.354,23	8.570,59	8.786,96	9.003,32	9.219,68	9.436,05	9.652,41	9.868,77	10.085,14	10.301,50	10.517,86	10.734,23	11.068,39
Referência	Nível																	
I - Graduação	I - Graduação	7.439,36	7.587,16	7.734,97	7.882,77	8.030,57	8.178,37	8.326,17	8.473,98	8.621,78	8.769,58	8.917,38	9.065,18	9.212,99	9.360,79	9.508,59	9.656,39	9.804,19
II - Pós-graduação	II - Pós-graduação	8.185,40	8.445,88	8.706,46	8.967,04	9.227,62	9.488,20	9.748,78	10.009,36	10.269,94	10.530,52	10.791,10	11.051,68	11.312,26	11.572,84	11.833,42	12.093,99	12.354,57
III - Mestrado	III - Mestrado	9.410,79	9.597,76	9.784,73	9.971,70	10.158,67	10.345,64	10.532,61	10.719,58	10.906,55	11.093,52	11.280,49	11.467,46	11.654,43	11.841,40	12.028,36	12.215,33	12.402,30
IV - Doutorado	IV - Doutorado	11.292,95	11.571,52	11.741,68	11.966,03	12.190,41	12.414,77	12.639,15	12.863,49	13.087,86	13.312,22	13.536,58	13.760,95	13.985,31	14.209,67	14.434,04	14.658,40	14.882,76

PROCURADOR

Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Referência																	
I - Graduação	9.854,48	10.149,08	10.444,69	10.740,29	11.035,90	11.331,50	11.627,11	11.922,71	12.218,32	12.513,92	12.809,52	13.105,13	13.399,74	13.695,34	13.991,94	14.287,55	14.583,15
II - Pós-graduação	10.838,83	11.163,99	11.489,16	11.814,32	12.139,49	12.464,65	12.789,82	13.114,98	13.440,15	13.765,31	14.090,48	14.415,64	14.740,81	15.065,97	15.391,14	15.716,30	16.041,47
III - Mestrado	12.467,15	12.838,59	13.212,55	13.586,47	13.960,41	14.334,35	14.708,29	15.082,23	15.456,17	15.830,11	16.204,05	16.577,99	16.951,93	17.325,87	17.699,81	18.073,75	18.447,69
IV - Doutorado	14.957,58	15.406,31	15.855,04	16.303,77	16.752,49	17.201,22	17.649,95	18.098,68	18.547,40	18.996,13	19.444,86	19.893,58	20.342,31	20.791,04	21.239,77	21.688,49	22.137,22
	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Referência																	
I - Graduação	14.878,75	15.174,36	15.469,96	15.765,57	16.061,17	16.356,78	16.652,38	16.947,99	17.243,59	17.539,19	17.834,80	18.130,40	18.426,01	18.721,61	19.017,22	19.312,82	19.608,43
II - Pós-graduação	16.566,63	16.891,80	17.016,96	17.342,12	17.667,29	17.992,45	18.317,62	18.642,78	18.967,95	19.293,11	19.618,28	19.943,44	20.268,61	20.593,77	20.918,94	21.244,10	21.569,27
III - Mestrado	18.821,62	19.195,56	19.569,50	19.943,44	20.317,38	20.691,32	21.065,26	21.439,20	21.813,14	22.187,08	22.561,02	22.934,96	23.308,90	23.682,84	24.056,78	24.430,72	24.804,66
IV - Doutorado	22.585,95	23.034,68	23.483,40	23.932,12	24.380,86	24.829,59	25.278,31	25.727,04	26.175,77	26.624,50	27.073,22	27.521,95	27.970,68	28.419,41	28.868,13	29.316,86	29.765,59

RECEPCIONISTA

Referência		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
Nível		1	1,03	1,06	1,09	1,12	1,15	1,18	1,21	1,24	1,27	1,3	1,33	1,36	1,39	1,42	1,45	1,48
I - Ensino Médio		1.385,20	1.408,76	1.431,31	1.509,37	1.531,42	1.574,98	1.634,53	1.676,09	1.717,65	1.759,20	1.800,76	1.842,32	1.883,87	1.925,43	1.966,98	2.008,54	2.050,10
II - Graduação	10%	1.523,72	1.569,23	1.615,14	1.660,85	1.706,57	1.752,28	1.797,99	1.843,70	1.889,41	1.935,12	1.980,84	2.026,55	2.072,26	2.117,97	2.163,68	2.209,39	2.255,11
III - Pós-graduação	10%	1.676,09	1.726,37	1.776,66	1.826,94	1.877,22	1.927,51	1.977,79	2.028,07	2.078,35	2.128,64	2.178,92	2.229,20	2.279,49	2.329,77	2.380,05	2.430,33	2.480,62
IV - Mestrado	15%	1.927,51	1.982,33	2.037,16	2.100,98	2.163,81	2.226,63	2.289,46	2.352,28	2.390,11	2.447,93	2.505,76	2.563,58	2.621,41	2.679,23	2.737,06	2.794,88	2.852,71
V - Doutorado	20%	2.315,01	2.382,40	2.451,19	2.521,18	2.590,57	2.659,96	2.729,35	2.798,74	2.868,13	2.937,52	3.006,91	3.076,30	3.145,69	3.215,08	3.284,47	3.353,86	3.423,25

Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
I - Ensino Médio	Referência	1,31	1,34	1,37	1,40	1,43	1,46	1,49	1,52	1,55	1,58	1,61	1,64	1,67	1,70	1,73	1,76
II - Graduação	10%	2,091,05	2,135,21	2,179,37	2,223,53	2,267,69	2,311,85	2,356,01	2,400,17	2,444,33	2,488,49	2,532,65	2,576,81	2,620,97	2,665,13	2,709,29	2,753,45
III - Pós-graduação	10%	2,300,82	2,346,53	2,392,24	2,437,95	2,483,66	2,529,37	2,575,08	2,620,79	2,666,50	2,712,21	2,757,92	2,803,63	2,849,34	2,895,05	2,940,76	2,986,47
IV - Mestrado	15%	2,530,90	2,581,18	2,631,46	2,681,74	2,732,02	2,782,30	2,832,58	2,882,86	2,933,14	2,983,42	3,033,70	3,084,00	3,134,28	3,184,56	3,234,84	3,285,12
V - Doutorado	20%	3,492,64	3,562,05	3,631,46	3,700,87	3,770,28	3,839,69	3,909,10	3,978,51	4,047,92	4,117,33	4,186,74	4,256,15	4,325,56	4,394,97	4,464,38	4,533,79

SECRETÁRIO PARLAMENTAR

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I - Ensino Médio	Referência	1,31	1,34	1,37	1,40	1,43	1,46	1,49	1,52	1,55	1,58	1,61	1,64	1,67	1,70	1,73	1,76	1,79
II - Graduação	10%	2,091,05	2,135,21	2,179,37	2,223,53	2,267,69	2,311,85	2,356,01	2,400,17	2,444,33	2,488,49	2,532,65	2,576,81	2,620,97	2,665,13	2,709,29	2,753,45	2,797,61
III - Pós-graduação	10%	2,300,82	2,346,53	2,392,24	2,437,95	2,483,66	2,529,37	2,575,08	2,620,79	2,666,50	2,712,21	2,757,92	2,803,63	2,849,34	2,895,05	2,940,76	2,986,47	3,032,18
IV - Mestrado	15%	2,530,90	2,581,18	2,631,46	2,681,74	2,732,02	2,782,30	2,832,58	2,882,86	2,933,14	2,983,42	3,033,70	3,084,00	3,134,28	3,184,56	3,234,84	3,285,12	3,335,40
V - Doutorado	20%	3,492,64	3,562,05	3,631,46	3,700,87	3,770,28	3,839,69	3,909,10	3,978,51	4,047,92	4,117,33	4,186,74	4,256,15	4,325,56	4,394,97	4,464,38	4,533,79	4,603,20
I - Ensino Médio	Referência	1,31	1,34	1,37	1,40	1,43	1,46	1,49	1,52	1,55	1,58	1,61	1,64	1,67	1,70	1,73	1,76	1,79
II - Graduação	10%	2,091,05	2,135,21	2,179,37	2,223,53	2,267,69	2,311,85	2,356,01	2,400,17	2,444,33	2,488,49	2,532,65	2,576,81	2,620,97	2,665,13	2,709,29	2,753,45	2,797,61
III - Pós-graduação	10%	2,300,82	2,346,53	2,392,24	2,437,95	2,483,66	2,529,37	2,575,08	2,620,79	2,666,50	2,712,21	2,757,92	2,803,63	2,849,34	2,895,05	2,940,76	2,986,47	3,032,18
IV - Mestrado	15%	2,530,90	2,581,18	2,631,46	2,681,74	2,732,02	2,782,30	2,832,58	2,882,86	2,933,14	2,983,42	3,033,70	3,084,00	3,134,28	3,184,56	3,234,84	3,285,12	3,335,40
V - Doutorado	20%	3,492,64	3,562,05	3,631,46	3,700,87	3,770,28	3,839,69	3,909,10	3,978,51	4,047,92	4,117,33	4,186,74	4,256,15	4,325,56	4,394,97	4,464,38	4,533,79	4,603,20